



MUNICÍPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONE (42)3645-1149



Nº 01 - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE LARANJAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Laranjal, CNPJ nº 95.684.536/0001-80 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2022, assinado em 03/06/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA–DA VIGÊNCIA

8 –O presente Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.”

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO ELINTON DUTRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Matrícula: 040.888-1
Gerência Executiva de Governo Curitiba

Assinado de forma digital por

CELIO AMERICO ALVES
IZIDORO:48148768900

Dados: 2022.09.09 10:15:28 -03'00'

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: JOÃO ELINTON DUTRA
CPF: 434.972.929-15

Assinatura da CAIXA
Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 484.487.689-00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONE (42)3645-1149

Nº 01 - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE LARANJAL E A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS
PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Laranjal, CNPJ nº 95.684.536/0001-80 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2022, assinado em 03/06/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA–DA VIGÊNCIA

8 –O presente Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.”

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinatura do CONTRATANTE Assinatura da CAIXA

Nome: JOÃO ELINTON DUTRA Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES
IZIDORO

CPF: 434.972.929-15 CPF: 484.487.689-00

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:731FDA88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/09/2022. Edição 2607

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>